



**ENTENDENDO A CONTA DE ÁGUA DO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**

Santa Bárbara d'Oeste/SP
Fevereiro de 2022

ENTENDENDO A CONTA DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP (Manual para entender a conta de água do DAE – SBO)

O DAE de Santa Bárbara d'Oeste é uma Autarquia Municipal criada em 1985 pela Lei Municipal nº1649/85, cuja função é operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de água e esgoto do município.

Entre os diversos serviços que o DAE presta à população barbarensense, o principal deles é o de levar água tratada aos imóveis do município e coletar o esgoto.

1. AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO

Todas as ligações de água e esgoto requisitadas junto ao DAE são instaladas um equipamento que permite apuração do consumo nos imóveis, também chamado de Hidrômetro.

O que é um hidrômetro?

A palavra “hidro” significa água e a palavra “metro” quer dizer “medida”, ou seja, o hidrômetro é um instrumento utilizado para “medir água”.

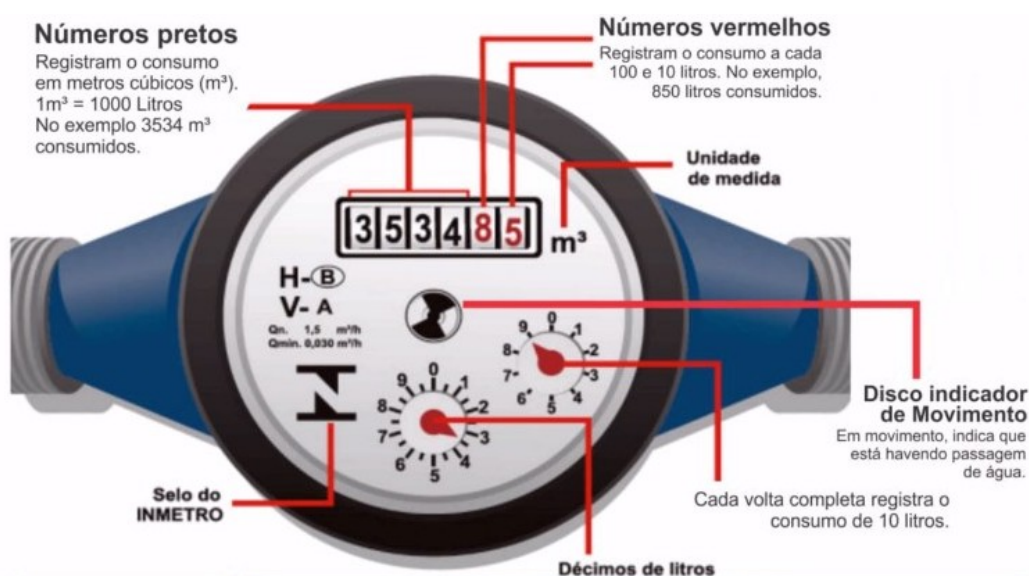


Figura 1 – O hidrômetro e seu funcionamento.

Para que utilizamos um hidrômetro?

O DAE de Santa Bárbara d'Oeste, ao instalar um hidrômetro em uma ligação de água, tem como principal objetivo o de mensurar, de forma fidedigna, a quantidade de água que foi utilizada no imóvel, ou seja, medir o volume de água consumido por seus clientes.

Os dígitos pretos registrados no hidrômetro são coletados pelo servidor do DAE e lançados em um software adequado que realiza o cálculo e, na sequência, emite-se uma fatura de acordo com este consumo. Quando isso ocorre, tem-se, então, a medição do volume de água consumido no imóvel.

Em síntese, temos:



Mas, na prática, como funciona?

1. O usuário vem ao DAE, faz a solicitação do pedido de ligação de água e esgoto e realiza o recolhimento de taxas;
2. O município deve providenciar a instalação da caixa padrão, execução de caixa de inspeção de esgoto e descoberta do ramal de água na calçada;
3. Fiscais da Autarquia vão ao local para vistoriar, se aprovado o DAE providencia a instalação do hidrômetro.
4. O hidrômetro instalado na ligação é um instrumento novo. Para identificar tal fato, basta observar os quatro dígitos pretos no visor do hidrômetro que constam como zero. A Figura 3 é um exemplo de hidrômetro novo. Observe que os números pretos registram o consumo em metros cúbicos (m³).



Figura 3 – Exemplo de hidrômetro novo.

5. A partir do momento que o hidrômetro é instalado junto a ligação de água, o munícipe, então, poderá começar a utilizar água em seu imóvel;
6. Imagine, por exemplo, que o cliente abra a torneira do jardim de seu imóvel, vejamos o fluxo da água na Figura 4:

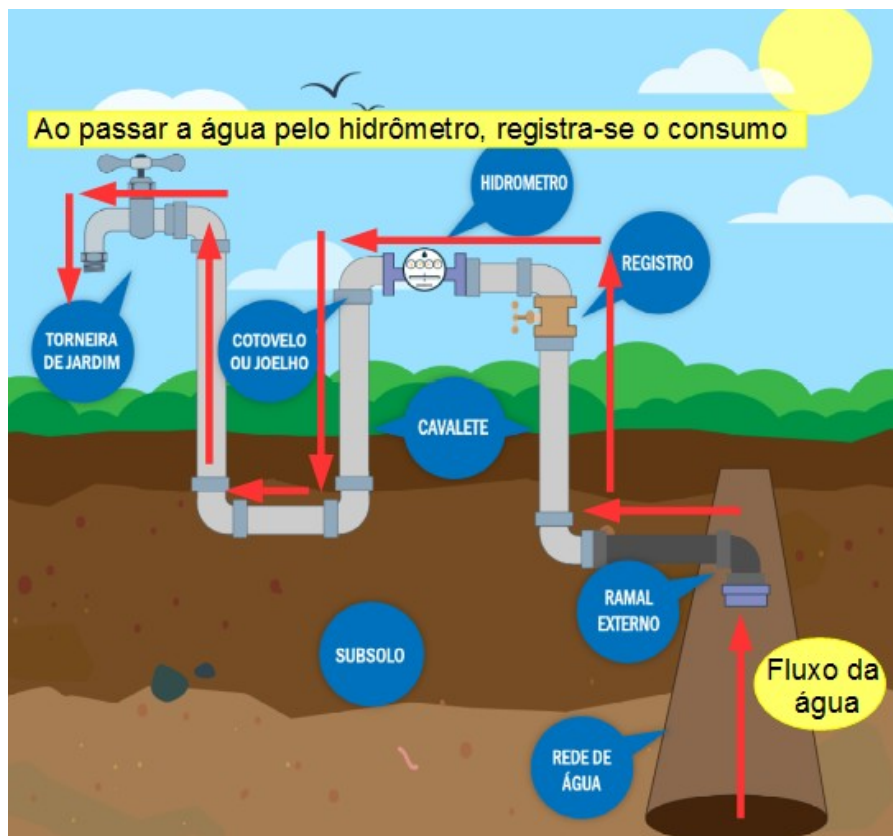


Figura 4 – O fluxo de água e o hidrômetro.

7. Observe que ao abrir a torneira do jardim, a água chega até o cavalete, passando pelo hidrômetro que registra o que está sendo consumido.
8. Portanto, os números registrados no hidrômetro é aquele que efetivamente o usuário consumiu (água consumida no imóvel).
9. O DAE coleta esses números e cobra apenas o que foi registrado no hidrômetro, emitindo uma fatura correspondente ao que foi consumido.

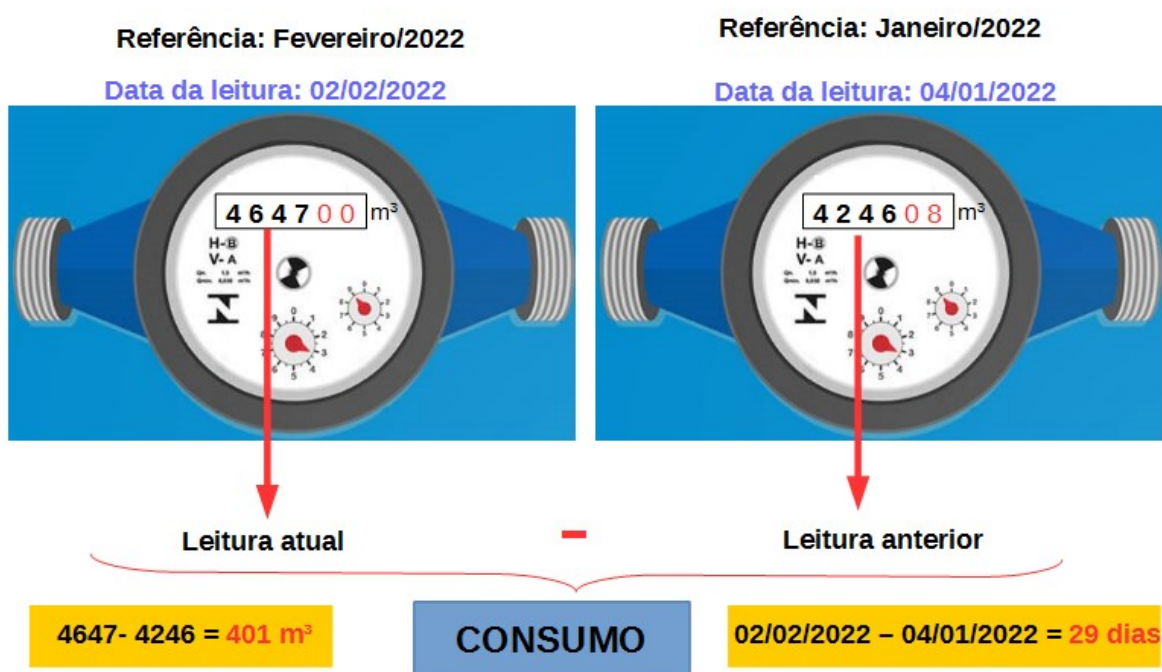
Como é o processo de retirada de leitura e medição de consumo?

1. Como vimos anteriormente, ao utilizar o serviço de água, o consumo é registrado no hidrômetro;
2. O consumo utilizado no imóvel é medido através dos registros dos quatro números pretos presente no visor do hidrômetro;
3. Mensalmente, o servidor do DAE comparece no imóvel dos cidadãos barbarenses para retirar esses 4 dígitos pretos.

4. A data de leitura pode variar entre 27 e 33 dias. Isso significa que em intervalos regulares, o Leiturista passa no imóvel, coleta os dados de leitura do hidrômetro e registra no coletor de dados, emitindo a fatura do que foi consumido de fato.

Vamos a um exemplo?

Calculando o consumo da referência fevereiro/2022



Observe, portanto, que na Figura 5 demonstra que em 29 dias, o imóvel consumiu 401 m³.

Vejamos, agora, como o exemplo citado acima fica em uma fatura de água?

Lembrando que nosso objetivo é o de medir o consumo do imóvel na referência **FEVEREIRO/2022**.

1. Inicialmente, vamos observar a leitura retirada no mês anterior, JANEIRO/2022, para isso, vamos observar a Figura 6.

As evidências que encontramos na Figura 6 são:



Rua José Bonifácio, 400 - Centro. Santa Bárbara d'Oeste/SP. 13450-037.
CNPJ: 54.010.863/0001-79 IE: 606.206.742.114
http://www.daesbo.sp.gov.br atendimento@daesbo.sp.gov.br
0800.770.3459 (19) 3459.5910
ARES PCJ Agência Reguladora: 0800 77 11445.

Referência JAN/2022		Corte a partir de 05/03/2022		Vencimento 05/02/2022		Valor a pagar R\$ 5.419,92	
Via 2a.	Fatura nº 13409	Código Lição	Digito	Categoria Industrial		Economia 1	
Inscrição Cadastral: 27-01261-02100-000							
Usuário							
Endereço da Lição						Rota/Sequência 5014/450	
Endereço de Entrega						Rota/Sequência	
Serviço Água		Valor R\$ 5.418,01		Histórico de consumo (m³/mês)			
Entrega de Contas em Endereços Diversos		Valor R\$ 1,91		Ref.	Cons.	Ocorrência	
Total		Valor R\$ 5.419,92		DEZ/2021	517	0 - Leitura normal	
				NOV/2021	449	0 - Leitura normal	
				OUT/2021	486	0 - Leitura normal	
				SET/2021	372	0 - Leitura normal	
				AGO/2021	354	0 - Leitura normal	
				JUL/2021	264	0 - Leitura normal	
Hidrômetro D14X000569	Leitura Atual 4246	Leitura Anterior 3999		Consumo (m³) 547			
Dias de Consumo 33	Média de Consumo (m³) 407	Data de Leitura 04/01/2022		Próxima Leitura 04/02/2022			
Ocorrência da Leitura: Leitura normal							
Avisos							

Trata-se de uma conta da referência JAN/2022 (ver campo 1) que foi retirada a leitura 4246 (ver campo 2) no dia 04/01/2022 (ver campo 3).

Agora, vamos observar a Figura 7.

Referência		Corte a partir de		Vencimento		Valor a pagar	
FEV/2022		05/04/2022		05/03/2022		R\$ 3.857,03	
Via	Estação	Código Ligação	Digito	Categoria		Economia	
2a.	76811			Industrial		1	
Inscrição Cadastral: 27-01261-02100-000							
Usuário							
Endereço da Lição						Rota/Sequência	
						5014/450	
Endereço de Entrega						Rota/Sequência	
Serviço		Valor		Histórico de consumo (m³/mês)			
Água		R\$ 3.855,12		Ref.	Cons.	Ocorrência	
Entrega de Contas em Endereços Diversos		R\$ 1,91		JAN/2022	547	0 - Leitura normal	
				DEZ/2021	517	0 - Leitura normal	
				NOV/2021	449	0 - Leitura normal	
				OUT/2021	486	0 - Leitura normal	
				SET/2021	372	0 - Leitura normal	
				AGO/2021	354	0 - Leitura normal	
Total		R\$ 3.857,03					
Hidrômetro	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo (m³)				
D14X000569	4647	4246	401				
Dias de Consumo	Média de Consumo (m³)	Data de Leitura	Próxima Leitura				
29	454	02/02/2022	03/03/2022				
Ocorrência da Leitura: Leitura normal							
Avisos							

A figura 7, trata-se da fatura da referência FEVEREIRO/2022 (ver “campo a”).

No “campo b”, temos a leitura anterior.

Note que a leitura anterior é a mesma leitura do campo 02 da Figura 6, qual seja, 4246 (leitura atual da referência janeiro/2022).

A leitura da referência fev/2022 é 4647 (ver “campo c”) que foi retirada no dia 02/02/2022 (ver “campo d”).

Vamos ao **cálculo do consumo**:

Leitura atual – Leitura anterior = Consumo

4647 – 4246 = 401 m³ (ver “campo e”).

Vamos, agora, identificar o **período de consumo**:

Data da Leitura Atual – Data da Leitura anterior = Dias de consumo

02/02/2022 – 04/01/2022 = 29 dias (ver “campo f”).

Isso significa que a primeira visita do leiturista ocorreu em 04/01/2022 e depois de 29 dias retornou ao imóvel, ou seja, o período de consumo foi de 04/01/2022 a 02/02/2022.

Observe, ainda, que o consumo registrado na referência **fevereiro/2022** (consumo do período 04/01/2022 a 02/02/2022), **o vencimento da fatura se dará em março/2022**.

Além disso, observe agora o “campo g”: indica uma previsão de data da próxima leitura, ou seja, a próxima leitura se dará, possivelmente, em 03/03/2022 e o período de consumo será de 02/02/2022 a 03/03/2022.

Isso significa que, provavelmente, em 29 dias, o servidor do DAE retornará ao imóvel para que novamente colete os números pretos do hidrômetro para identificar o consumo do imóvel e, então, emitir nova fatura, mas agora será o consumo da referência março/2022 com vencimento em abril/2022.

Observe, portanto, que é necessário, primeiramente, haver o consumo para depois registrá-lo em fatura. Trata-se de um ciclo que ocorre mensalmente e indefinidamente.

2. LEITURA COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DA FATURA

Atualmente, o DAE utiliza leitura com emissão simultânea da conta. Isso significa que com um celular e uma impressora portátil, o leiturista realiza a coleta dos dados do hidrômetro e, no próprio local, na mesma hora, emite a fatura, deixando-a no imóvel.

O DAE opera com essa forma de trabalho desde 2011 e, desde então, trouxe vários benefícios aos barbarenses, tais como:

- Todo o processo de leitura, cálculo, emissão e entrega da fatura ocorre apenas em uma única visita ao imóvel e em poucos segundos;
- O munícipe recebe a conta bem antes da data de vencimento (com até 30 dias antes do vencimento);
- Com um tempo maior (até a data do vencimento da conta), permite ao usuário:
 - Constatar e corrigir problemas de leitura;
 - Identificar se há vazamento no imóvel, permitindo, assim, providenciar o conserto o mais rápido possível, evitando, o quanto antes, danos estruturais no imóvel e, ainda, evitando o desperdício de água;
 - Questionar as dúvidas sobre o consumo e respectivas cobranças junto a Central de Atendimento no número de telefone que consta na própria fatura ou presencialmente.
- Maior agilidade, confiabilidade, transparência e operacionalidade do trabalho desenvolvido pelo DAE.

3. ENTENDENDO AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Além da tarifa de água, cobra-se também a chamada “tarifa de esgoto”. Atualmente, a tarifa de esgoto no município de Santa Bárbara d'Oeste é equivalente a 100% do valor total que o consumidor paga pela água. A tarifa de esgoto é cobrada, considerando que o DAE realiza a coleta e o afastamento de esgoto gerados pelos imóveis da cidade.

É importante citar que o processo da coleta e tratamento do esgoto é independente e diferente do processo de coleta e distribuição de água e, portanto, trata-se de duas prestações de serviços distintas, pois há uma estrutura específica para a coleta e o tratamento do esgoto e outra estrutura para os sistemas de água.

A política de tarifas do DAE, atualmente, é regida pela Resolução ARES-PCJ nº411, DE 13 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os valores das tarifas de água e esgoto, assim como dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Bárbara


d'Oeste.

Para cada imóvel existente no município, há o registro de uma unidade consumidora atendida com serviços de água e/ou esgotamento sanitário que são classificadas em “Categorias”, como por exemplo: Residencial, Comercial e Industrial.

Assim, o valor cobrado por m³, leva-se em consideração qual é a categoria cadastrada junto ao DAE e o número de economias. É importante ressaltar que o valor cobrado é sempre progressivo. Existe um consumo mínimo padrão de 10 m³ ou 10 mil litros de água com um valor fixo. A partir daí, existem faixas de consumo variáveis.

Observação: A tarifa de esgoto é cobrada apenas quando o esgoto é coletado.

Vamos observar como esses pontos registram na fatura do DAE? Para isso, observe a Figura 8:

				Rua José Bonifácio, 400 - Centro. Santa Bárbara d'Oeste/SP. 13450-037. CNPJ: 54.010.863/0001-79 IE: 606.206.742.114 http://www.daesbo.sp.gov.br atendimento@daesbo.sp.gov.br 0800.770.3459 (19) 3459.5910 ARES PCJ Agência Reguladora: 0800 77 11445.			
Referência JAN/2022		Corte a partir de 18/03/2022		Vencimento 18/03/2022		Valor a pagar R\$ 45,98	
Via 2a.	Fatura nº 65553	Código Ligação	Dígito	Categoria Residencial		Economia 1	
Inscrição Cadastral: 24-01198-00387-000							
Usuário							
Endereço da Ligação						Rota/Sequência 4027/650	
Endereço de Entrega						Rota/Sequência	
Serviço		Valor		Histórico de consumo (m³/mês)			
Água		R\$ 22,99		Ref.	Cons.	Ocorrência	
Esgoto		R\$ 22,99		DEZ/2021	16	0 - Leitura normal	
				NOV/2021	17	0 - Leitura normal	
				OUT/2021	09	0 - Leitura normal	
				SET/2021	11	0 - Leitura normal	
				AGO/2021	11	0 - Leitura normal	
				JUL/2021	09	0 - Leitura normal	
Total		R\$ 45,98					
Hidrômetro X19F003400	Leitura Atual 447		Leitura Anterior 436		Consumo (m³) 11		
Dias de Consumo 31	Média de Consumo (m³) 12		Data de Leitura 28/01/2022		Próxima leitura 25/02/2022		
Ocorrência da Leitura: Leitura normal							
Avisos							

No exemplo da figura 8, note que o imóvel se trata de uma residência (*ver campo 1*) – Categoria Residencial, isso significa que o imóvel é utilizado para fins habitacionais, contendo espaços destinados ao repouso, à alimentação, aos serviços domésticos e higiene, não podendo haver predominância de atividades comerciais.

Observe agora o campo 2 – Economia 1, isso sinaliza que se trata de um imóvel residencial com apenas 1 casa no local, ou seja, o hidrômetro abastece um único ponto de água (uma casa).

Em última análise, os valores presentes no campo 4, referem-se ao consumo de 11 m³ (*ver campo 3*) cobrados na tabela de valores da categoria residencial com uma economia.

Observe, ainda, no campo 4 que há a cobrança de água no valor de R\$22,99: Trata-se, portanto, do valor correspondente a 11 m³ (consumo de água registrado no hidrômetro) na tabela residencial com uma economia. Note que o valor do esgoto é igual ao valor da água, pois como dissemos, a cobrança do esgoto é equivalente a 100% do valor da água.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos ver neste manual algumas práticas utilizadas pelo DAE de Santa Bárbara d'Oeste no tocante aos processos de medição de consumo de água e esgoto, bem como a emissão da fatura correspondente.

Pudemos identificar que os hidrômetros instalados nos imóveis barbarenses permitem a mensuração do consumo de água de forma clara e direta.

Foi possível constatar que as faturas de água e esgoto registram dados de leitura, considerando o que o imóvel consumiu em um dado período (geralmente, entre 27 e 33 dias) e que o valor cobrado pelo consumo depende também dos dados de categoria e economia.

Vimos também que os serviços de água e esgoto possuem estruturas independentes e distintas, portanto, o DAE presta dois serviços distintos que são devidamente discriminados na fatura. O valor cobrado pelo consumo de água, refere-se ao consumo detectado junto ao hidrômetro, ao passo que a taxa de esgoto é cobrado equivalente a 100% da taxa de água.

Como informação adicional, os hidrômetros utilizados pelo DAE são homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Por fim, é importante esclarecer que os serviços de água e esgotamento sanitário prestados pelo DAE de Santa Bárbara d'Oeste possibilita que todos, indistintamente, tenham acesso aos serviços de saneamento básico, direito assegurado pela Constituição Federal. Em última análise, os serviços executados pelo DAE têm como objetivo contribuir para a melhora da qualidade de vida da população do município, impactando positivamente no nosso desenvolvimento.